



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II e §§ 1º a 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Processo Administrativo nº 022/2025	
Data e Hora Limite para Entrega da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação	De 05/11/2025 às 12:00, até o dia 10/11/2025 às 12:00h (Horário de Brasília – DF)
Endereço Eletrônico para Envio da Proposta e Documentação de Habilitação	licitacaocmjunco@gmail.com

A Câmara Municipal de Junco do Maranhão, por meio de seu Presidente, localizada na Avenida Bom Pastor, nº 210, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP 65.294-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.335/0001-23, torna público para conhecimento dos interessados a realização de dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, conforme o Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste aviso e seus anexos, visando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Objeto: contratação de empresa para os serviços de licença de uso de software de gerenciamento de dados, controle, portal da transparência e serviços técnicos de captação de dados, inserção de conteúdos nas ferramentas web para atender às Leis 12.527/2011 e LC 131/2009 e de suporte ao controle do site ar atender às necessidades da Câmara Municipal de Junco do Maranhão/MA.

Anexos deste aviso:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo da Cotação de Preços

Anexo III – Modelo da Declaração Unificada da Lei nº 14.133/2021.

Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

1. REGÊNCIA LEGAL

1.1 As contratações através de dispensa de licitação no Poder Legislativo de Junco do Maranhão são regidas pelos dispositivos legais:

a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II.

2. OBJETO

2.1 contratação de empresa para os serviços de licença de uso de software de gerenciamento de dados, controle, portal da transparência e serviços técnicos de captação de dados, inserção de conteúdos nas ferramentas web para atender às Leis 12.527/2011 e LC 131/2009 e de suporte ao controle do site ar atender às necessidades da Câmara Municipal de Junco do Maranhão/MA deverá seguir todas as normas e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4.1 As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 Prazo de Entrega dos Documentos: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação na imprensa oficial.

Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação na imprensa oficial.

1.1 5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: licitacaocmjunco@gmail.com, fazendo referência no assunto a DISPENSA DE LICITAÇÃO em tela.

2. PROPOSTAS DE PREÇOS

Avenida Bom Pastor, nº 210, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP 65.294-000



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

2.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

2.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Câmara se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores

expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta o expresso por extenso.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

2.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

2.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

2.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

3. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade, conforme se segue abaixo;

1. Habilitação Jurídica

- Contrato social ou ato constitutivo atualizado (com CNPJ ativo).
- Registro na junta comercial ou órgão competente (quando aplicável).

2. Regularidade Fiscal

- Certidão de regularidade do INSS.
- Certidão de regularidade do FGTS.
- Certidões de tributos federais (Receita Federal).
- Certidões de tributos estaduais e municipais (quando exigível).

3. Qualificação Técnica

- Declaração de aptidão técnica (quando o serviço exigir).
- Atestados de capacidade técnica, se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

4. Declarações Adicionais

- Declaração de inexistência de impedimentos legais (art. 75, §1º da Lei 14.133/2021).
- Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, se aplicável.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Propostas de Preços

4.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

4.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.

4.2 Habilitação

4.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

4.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

5. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

5.1 As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

6.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso não gera direito a indenização.

6.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo Poder Legislativo.

6.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara, sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

6.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

6.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

6.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art. 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

6.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Junco do Maranhão, 03 de novembro de 2025.

Luis Clésio Melo Nunes

Presidente Câmara Junco do Maranhão



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto da Licitação;

Este termo tem por objeto contratação de empresa para os serviços de licença de uso de software de gerenciamento de dados, controle, portal da transparência e serviços técnicos de captação de dados, inserção de conteúdos nas ferramentas web para atender às Leis 12.527/2011 e LC 131/2009 e de suporte ao controle do site ar atender às necessidades da Câmara Municipal de Junco do Maranhão/MA.

2 Justificativa;

a). Considerando as necessidades desta Augusta Casa de Leis em fazer a divulgação institucional de seus atos ordinários, portarias, leis, regimentos e demais informações e a internet como veículo de busca de informação ser muito utilizada na atualidade, tornou-se necessário criar um website com estrutura visual e organizacional que permitam ser entendido e acessado com facilidade por seus visitantes, faz-se necessário a contratação para criação do website.

b) A Lei 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI). Essa norma regula o acesso a informações públicas previsto na Constituição Federal para todos os poderes (Executivo, Judiciário e Legislativo) e para todos os entes da Federação (União, Estados, Municípios e o Distrito Federal). A implementação da Lei é um dos pilares da estratégia de transparência e ocupa papel de destaque no Plano de Ação Brasileiro para a Parceria de Governo Aberto (OGP). Por isso está sendo criada uma estratégia ampla, com ações de conscientização da sociedade, treinamento de servidores, criação de estrutura e monitoramento da implementação da lei em todas as esferas da administração pública. Para facilitar o acesso dos cidadãos às informações públicas e garantir a estrutura necessária para o pleno funcionamento, a presidência está aderindo à estratégia de criar uma ferramenta que permita que qualquer pessoa – física ou jurídica – faça uma solicitação de informações, conheça o ambiente virtual e faça sugestões.

3. Fundamento legal;

a) O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá integralmente ao que estabelece as leis Federais nº 14.133/2021 com suas respectivas alterações e subsidiariamente à Lei Complementar 147/2014 e demais normas e legislações vigentes aplicáveis ao processo em tela.

4. Modalidade da licitação, justificativa e critério de julgamento; A escolha da modalidade – Dispensa de licitação - para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pelo baixo valor do objeto pretendido pela administração pública; O critério de julgamento será o menor preço global.

Avenida Bom Pastor, nº 210, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP 65.294-000



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

5. Das Características:

Este documento estabelece condições para contratação para prestação de serviços aplicados à Tecnologia da Informação, compreendendo as atividades de desenvolvimento e manutenção de site para da Câmara Municipal, conforme abaixo:

ADESÃO DA PLATAFORMA DE TRANSPARÊNCIA
• Manutenção do Site Institucional e treinamento de suas ferramentas
• Locação da Plataforma de Transparência
• Locação de licença do Sistema Diário Eletrônico
• Hospedagem Domínio (banco de dados)
• Execução e Alimentação do Portal da Transparência

a) Capacitação de servidores da Câmara Municipal;

5.1.2 Necessidades Identificadas

A criação da website com a divulgação de informações sobre:

Página inicial com links;

- Dados históricos;
 - Fale conosco;
 - A instituição
 - Agenda;
 - Portal de Transparência;
 - Legislação, portarias, regimento interno e outros;
 - Licitações.
-
- Locação da Plataforma de Transparência;
 - Locação de licença do Sistema de Diário Eletrônico;
 - Hospedagem Domínio (Banco de Dados;)
 - Execução e Alimentação do Portal da Transparência;
 - Locação de Organograma;
 - E-sic;
 - Serviços de emails institucionais;
 - Locação de Sistema de Ouvidoria;
 - Serviços de Manutenção do site Institucional.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

- Caberá à empresa contratada solicitar os atos documentais e informações indispensáveis para lançamento no portal da transparência de modo a atender a legislação de acessibilidade à informação e transparência pública, mantendo sempre a regularidade Municipal quanto à norma estabelecida;
- Orientar previamente o Chefe da Câmara Municipal quanto a obrigatoriedade de prestar informação junto ao Portal da Transparência dos Atos e documentos indispensáveis, no decorrer da execução dos trabalhos.
- Caberá à empresa contratada solicitar os atos documentais e informações indispensáveis para lançamento no portal da transparência de modo a atender a legislação de acessibilidade à informação e transparência pública, mantendo sempre a regularidade do Câmara Municipal quanto à norma estabelecida;
- Orientar previamente o Chefe do Câmara Municipal quanto a obrigatoriedade de prestar informação junto ao Portal da Transparência dos Atos e documentos indispensáveis, no decorrer da execução dos trabalhos.

5.1.2 Tecnologias

A tecnologia utilizada para o desenvolvimento do website será compatível com o mais alto padrão de mercado, proprietária da Microsoft, sendo:

- a) Interfaces com componentes Asp.Net 2.0, CSS 2.2 e funções JQuery (todos compatíveis com a biblioteca Bootstrap);
Framework de desenvolvimento da Impulso Soluções Digitais em C#; e
- b) Banco de dados Microsoft SQL Server 2008 R2.

5.1.3 Todos os acessos serão feitos através de credenciais (usuário e senha) sendo que cada usuário poderá acessar somente as funcionalidades designadas pelo administrador do sistema (máster). O website será compatível com as seguintes versões de navegadores:

Internet Explorer 10 ou superior; Google Chrome 3.0 ou superior; Mozilla Firefox 25 ou superior; Ópera 1.8 ou superior; e Safari 5.1 ou superior.

5.1.4 A tecnologia utilizada para o desenvolvimento do website será compatível com o mais alto padrão de mercado, proprietária da Microsoft, sendo:
Interfaces com componentes Asp.Net 2.0, CSS 2.2 e funções JQuery (todos compatíveis com a biblioteca Bootstrap); Framework de desenvolvimento da Impulso Soluções Digitais em C#; e Banco de dados Microsoft SQL Server 2008 R2.

b) Suporte e manutenção

A contratada deverá dar suporte técnico com atendimento no seguinte formato:

- a) Suporte rápido e integral – suporte local, treinamento de novos usuários e prazo para atendimento de até 24 horas. As emergências são atendidas através de atendimento móvel (celular) ou quando necessário in-loco;
- b) O suporte contará com infraestrutura para a manutenção do website na Internet sendo de

Avenida Bom Pastor, nº 210, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP 65.294-000



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

responsabilidade da mesma a disponibilidade da website.

- c) Somente será considerada manutenção, a alteração de funcionalidades já existentes, não englobando novas funcionalidades essas horas, o que caracteriza alteração de escopo (mudança no projeto).

a. Manutenção corretiva (Impulso)

A manutenção corretiva compreende as seguintes atividades:

- a) Correção de eventuais problemas no site.

b. Manutenção Evolutiva (Impulso)

- a) Infraestrutura para o website (banco de dados);
b) Manutenção do domínio "xxxx.com.br";
c) Atualizações evolutivas (alterações futuras desejadas pelo cliente)

6. Dos valores;

- a) Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo todas as exigências apresentadas no processo de aquisição e a lei nº 14.133/2021 e suas alterações, apresentar o menor preço, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos.
b). Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com transporte, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

Item	Descrição dos serviços	Qtd	V. mensal	V. Total
1	Contratação de empresa para os serviços de licença de uso de software de gerenciamento de dados, controle, portal da transparência e serviços técnicos de captação de dados, inserção de conteúdos nas ferramentas web para atender às Leis 12.527/2011 e LC 131/2009 e de suporte ao controle do site ar atender às necessidades da Câmara Municipal de Junco do Maranhão/MA	12	R\$ 1.586,25	R\$ 19.035,00

Parágrafo único: As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do contrato, reservando-se ao órgão solicitador o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

7. Da vigência do contrato;

- a) A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, depois da publicação do seu resumo na imprensa oficial, conforme parágrafo único do Art. 54 da Lei Federal n.

Avenida Bom Pastor, nº 210, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP 65.294-000



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

14.133/2021, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis e terá vigência por 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da legislação vigente.

8. Das obrigações do contratado;

- a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente O contratado, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- c). Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;
- d). Suportar, caso as quantidades estimadas pela CONTRATANTE forem insuficientes para o atendimento, o termo aditivo, no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da nota de empenho relativa ao seu valor total.

9. Das atribuições da contratante;

- a). Promover o recebimento do objeto do presente contrato nos prazos fixados para tal;
- b). Emitir nota de empenho especificando os serviços e as quantidades, entregando-a ao contratado.
- c). Pagar, no vencimento, o valor dos serviços acordado;
- d). Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, zelando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas manuseiem;
- e). Publicar o resumo do Contrato, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura.

10. Da Dotação Orçamentária;

- a). As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento previsto no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei de Orçamento Anual, o contido nas especificações: contida no programa de trabalho e categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho.

11. Fiscalização;

O CONTRATADO deverá manter preposto aprovado pela presidência, por meio da fiscalização, durante toda a execução do objeto deste Termo, para representá-la sempre que for necessário.

- a) A pessoa indicada como preposto deve ter um nível de instrução e conhecimento compatível com os serviços objeto deste Termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

- b) . Ao fiscal competirá:
- c). Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução deste instrumento, nos termos da legislação vigente;
- d). Fiscalizar a execução dos serviços desde a assinatura do Instrumento Contratual até a extinção ou rescisão do mesmo;
- e) Providenciar Livro de Registro, onde deverá ser documentado, juntamente como o preposto do CONTRATADO, as ocorrências havidas.

12. Das penalidades;

- a). Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará O contratado sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021;

13. Do Foro.

- a). Fica eleito o foro da Comarca desta cidade, para dirimir quaisquer dúvidas com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO - CONTRATAÇÃO

DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. /2025

DISPENSA Nº...../2025

FORMULÁRIO PARA COLETA DE PREÇOS DE MERCADO

(Formulário de uso facultativo, podendo a empresa utilizar de modelo próprio, caso prefira)

RAZÃO

SOCIAL:

NOME FANTASIA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____

CIDADE/UF: _____

FONE/

WHATSAPP: _____

E-MAIL: _____

OBJETO: contratação de empresa para os serviços de licença de uso de software de gerenciamento de dados, controle, portal da transparência e serviços técnicos de captação de dados, inserção de conteúdos nas ferramentas web para atender às Leis 12.527/2011 e LC 131/2009 e de suporte ao controle do site ar atender às necessidades da Câmara Municipal de Junco do Maranhão/MA.

Valor Global: _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazos de Vigência, Execução e Entrega: Conforme Termo de Referência

Declaro de que nos preços ofertados estão incluídas despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, e todos os tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento/prestação dos serviços.

Local:.....,de..... de 2025.

Assinatura do responsável pela Proposta: _____

CPF: _____

OBS: Caso possua carimbo, carimbar com a identificação da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS

A empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ,
com
sede na Rua....., nº, Bairro, Cidade de, Estado, CEP, através de
seu
representante legal/Procurador, sob as penas da lei, DECLARA:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas junto a Câmara Municipal de Maracaçumé, assumindo como firmes e verdadeiras;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO CONTRATO N° /2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°/2025

CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO E A EMPRESA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

CONTRATANTES:

A Câmara Municipal de Junco do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 01.613.210/0001-18, Avenida Bom Pastor, n.º 210, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP 65.294-000, representado neste ato por seu Presidente, Sr. Luís Clésio Melo Nunes, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.339.14*-**, representado neste ato por seu Presidente, Sr. Luis Clésio Melo Nunes, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa , pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de, inscrito no CNPJ nº....., por seu representante legal, o Sr. (a) na qualidade de vencedor (a) da Dispensa nº /2025 – Processo nº /2025, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firma o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO DO CONTRATO:

Este contrato decorre do Processo nº /2025, sendo autorizado pelo Despacho n /2025, fundamentado em contratação direta por dispensa de licitação, na forma do disposto no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

- 1.1 A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa para os serviços de licença de uso de software de gerenciamento de dados, controle, portal da transparência e serviços técnicos de captação de dados, inserção de conteúdos nas ferramentas web para atender às Leis 12.527/2011 e LC 131/2009 e de suporte ao controle do site ar atender às necessidades da Câmara Municipal de Junco do Maranhão/MA.

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	contratação de empresa para os serviços de licença de uso de software de gerenciamento de dados, controle, portal da transparência e serviços técnicos de captação de dados, inserção de conteúdos nas ferramentas web para atender às Leis 12.527/2011 e LC 131/2009 e de suporte ao controle do site ar atender às necessidades da Câmara Municipal de Junco do Maranhão/MA	Mensal	12		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

3.1 Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA CONTRATANTE

3.1.1 Proporcionar à Contratada as condições necessárias para a execução do objeto conforme os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

3.1.2 Cumprir o prazo fixado para o pagamento e designar um responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

3.1.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas, para que sejam reparadas ou corrigidas.

3.1.4 Monitorar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

3.1.5 Permitir o acesso dos funcionários da Contratada ao local necessário para a prestação do objeto contratado e informar a Contratada sobre qualquer irregularidade na prestação do objeto.

3.2 DO CONTRATADO

3.2.1 O Contratado deverá adimplir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo integralmente os riscos e despesas resultantes da adequada e perfeita execução do objeto contratado.

3.2.2 Prestar os serviços objeto deste contrato conforme especificações, prazo e local contantes no Termo de Referência e seus anexos.

3.2.3 Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

3.2.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Dispensa de Licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO LOCAL

4.1. A prestação dos serviços deverá ser contínua durante o prazo contratado, conforme especificado no Termo de Referência e na proposta do vencedor.

4.2 A presente prestação dos serviços deverá ser conforme especificados na proposta e Termo de Referência, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

4.3 As despesas com seguro, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação serão de responsabilidade do vencedor do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

4.4 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação nº /2025, durante a execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 Ao presente contrato é dado o valor global de R\$ (), a serem pagos em até 15 (quinze) dias após emissão e/ou fatura da nota fiscal, a serem faturadas após a entrega de toda a prestação dos serviços, e mediante aprovação do setor competente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado conforme as condições estabelecidas na cláusula quinta deste contrato. A nota fiscal deverá ser enviada via e-mail paraou entregue em mãos no Setor de

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão à conta do orçamento da Contratante, consignados através dos seguintes elementos:

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO
DO LEGISLATIVO

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

8.1 A Contratante providenciará a publicação do extrato deste contrato no sítio eletrônico oficial.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total do contrato e demais fatos dispostos no art. 137 da Lei n. 14.133/32 ensejam a sua rescisão, que será devidamente processada, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da comarca de para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

xxxxxxxxxxxxxxxxx – Presidente da Câmara Contratante

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF xxx.xxx.xxx-xx

Contratada

Testemunhas:

1ª _____ CPF/MF: _____
2ª _____ CPF/MF: _____